

## ATA DA SESSÃO INAUGURAL

### CONVITE Nº 005/2011 - CPL

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 10:00 horas, Maria de Fátima Oliveira dos Santos, Luiz Eduardo Carvalho de Farias e Amanda Rafaela Santos de Souza, respectivamente Presidente, Secretário e Membro desta CPL, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para recebimento da documentação e propostas dos interessados na licitação na modalidade **Convite nº 005/2011 – CPL**, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação de software para administração de pessoal folha de pagamento desta Câmara Municipal (**LOTE I**); e para digitalização e organização de todos os documentos contábeis da Câmara Municipal para o formato PDF e com gravação dos arquivos digitalizados em mídia magnética (DVD) de capacidade de 4.7 GB (**LOTE II**), conforme Termo de Referência (Anexo III) do Edital. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. Foram convidadas as empresas: Informações e Processamentos de Dados Ltda CNPJ nº. 13.262.463/0001-73; Adriano E da Silva CNPJ nº. 09.437.086/0001-22; e José Eduardo Batista dos Santos CNPJ nº. 11.137.508/0001-52. Na data e hora marcadas para a abertura compareceram as empresas: Informações e Processamentos de Dados Ltda; Adriano E da Silva; e José Eduardo Batista dos Santos. Iniciou-se, então, os trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas interessadas, contida nos envelopes de nº 01. Aberto esses envelopes, a CPL, após examinar e rubricar os respectivos documentos, que foram analisados e rubricados pelas licitantes, facultou-lhes a palavra, ninguém fez uso da mesma. Analisada toda a documentação apresentada, a CPL passou a proferir julgamento quanto à fase de habilitação, considerando as empresas interessadas em participar da licitação como **HABILITADAS**. Ressalte-se que as empresas Informações e Processamentos de Dados Ltda; Adriano E da Silva; e José Eduardo Batista dos Santos, apresentaram documentos necessários para sua habilitação em suas formas original e por cópia, contidos no envelope de nº 01, durante esta sessão as cópias foram autenticadas por Membro da CPL e devolvidos os originais. Realizado e divulgado este julgamento, a CPL, advertindo as licitantes do seu direito de recorrer do julgamento habilitatório, concedeu mais uma vez a palavra aos presentes. Na ocasião todas as licitantes renunciaram expressamente a esse direito de recorrer. Fundamentada nessa renúncia, a CPL prosseguiu com os trabalhos, procedendo a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as ofertas de preços das licitantes habilitadas. A Presidente da CPL, em seguida, divulgou as ofertas de preços em voz alta: Informações e Processamentos de Dados Ltda **LOTE I - R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, e **LOTE II - R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**; Adriano E da Silva **LOTE I - R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos)**, e **LOTE II - R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**; José Eduardo Batista dos Santos **LOTE I - R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, e **LOTE II - R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, tendo ainda, posteriormente,

rubricado essas propostas juntamente com os demais membros da CPL e licitantes. Após a vista das propostas pelas licitantes, novamente foi-lhes facultada a palavra. Ninguém fez uso da mesma. A CPL analisou detalhadamente as ofertas de preços e passou a proferir julgamento, observando os critérios de aceitabilidade de preços e o de menor preço ofertado por LOTE, definidos no Edital, e se essas propostas atendiam as formalidades editalícias, concluindo pela seguinte classificação final: **LOTE I - 1º lugar** - José Eduardo Batista dos Santos, **2º lugar** - Informações e Processamentos de Dados Ltda, e **3º lugar** - Adriano E da Silva; e **LOTE II - 1º lugar** - José Eduardo Batista dos Santos, **2º lugar** - Informações e Processamentos de Dados Ltda, e **3º lugar** - Adriano E da Silva. A CPL aponta como **vencedora** do certame para todos os LOTES a empresa **José Eduardo Batista dos Santos**. Realizado e divulgado este julgamento foi concedida mais uma vez a palavra as licitantes que estando todas presentes renunciaram expressamente ao direito de recorrer desta decisão. Assim, a CPL recorre “ex-officio” dessa decisão ao Presidente da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, ao mesmo tempo que lhe remete o presente processo para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame licitatório. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL e licitantes presentes. Brejo da Madre de Deus, 15 de abril de 2011.

Presidente:

Secretária:

Membro:

Rep. da empresa Informações e Processamentos de Dados Ltda:

Rep. da empresa Adriano E da Silva:

Rep. da empresa José Eduardo Batista dos Santos: